



SERJUSMIG
SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Belo Horizonte, 14 de agosto de 2013.

Of. PRES nº. 163/2013

Assunto: Indenização de Férias-Prêmio (Regulamentação)

Ao

Excelentíssimo Senhor

Des. Joaquin Herculano Rodrigues

DD. Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Excelentíssimo Senhor Presidente,

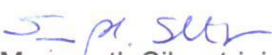
O Sindicato dos Servidores da Justiça de 1ª Instância do Estado de Minas Gerais - **SERJUSMIG** – que nos termos da Constituição da República representa os interesses coletivos e individuais da categoria, vem perante V. Exª expor e ao final reivindicar o seguinte:

O Sindicato tomou conhecimento de que a Comissão Administrativa dessa Casa decidiu regulamentar a situação relativa à indenização de férias-prêmio não gozadas por necessidade de serviço.

Sendo uma matéria de extremo interesse da categoria que representa, o SERJUSMIG solicita a essa presidência cópia da citada decisão, bem como esforços no sentido da agilização da pertinente regulamentação.

Esperando contar com a compreensão e colaboração de Vossa Excelência, agradecemos desde já, renovando votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Sandra Margareth Silvestrini de Souza

Presidente
SERJUSMIG